Prefeitura Municipal de Lavrinhas
Estado de São Paulo
Paço Municipal, nº 200 – tel. (12) 5461110 – CEP 12760-000

LEI Nº 991, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.002.

"Altera o Anexo III da Lei nº 923, de 03 de dezembro de 1.999 e dá outras providencias".

JOSE LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1° - Ficam criados e acrescidos no Anexo III da Lei Municipal nº 923, de 03 de dezembro de 1.999, os seguintes cargos:

I -	02	(dois)	Auxiliar de Enfermagem	I;
II -	04	(quatro)	Agente Comunitário;	
III	02	(dois)	Inspetor de Alunos	I.

Artigo 2° - Os cargos criados pelo artigo anterior serão providos após previa aprovação em Concurso Publico.

Artigo 3° - As despesas com execução desta Lei ocorrerão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2.002.

Lavrinhas, 31 de outubro de 2.002.

JOSE LUIZ DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de Lavrinhas. Data Supra.

Vanda Lucia Francisco Martins
Escrituraria